



C B H - B S
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

Deliberação CBH-BS nº 459 de 17 de dezembro de 2025

Aprova critérios para análise, hierarquização e indicação de empreendimentos para a obtenção de financiamento com recursos do FEHIDRO em 2026.

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS), instalado em 09 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) O Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) de Investimento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e anexos, aprovado pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO);
- 2) Que o MPO e esta Deliberação são os instrumentos de orientação fundamentais para instruir todos os processos administrativos de pedidos de recursos financeiros provenientes do FEHIDRO, e que o descumprimento de dispositivos contidos em ambos os documentos poderá implicar na rejeição e reprovação do pedido;
- 3) A Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO, revoga a Deliberação CRH nº 188/2016, e dá outras providências;
- 4) O Plano de Ações e o Programa de Investimentos (PAPI) 2024-2027, aprovado pela Deliberação CBH-BS nº 431, de 03 de abril de 2024;
- 5) A Deliberação CBH-BS nº 454, de 28 de agosto de 2025, que aprova a indicação de empreendimentos, em 2ª chamada, para financiamento com recursos do FEHIDRO, oriundos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no ano de 2025, totalizando R\$ 15.804.525,65;
- 6) O saldo remanescente de R\$ 15.497.134,45 dos recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos para aplicação em investimento no ano de 2026;
- 7) Que a votação dessa deliberação foi realizada nos termos da sentença liminar concedida no processo nº 1000937- 39.2021.8.26.0266 de 01/03/2021.

Delibera:

Art. 1º - A obtenção de financiamento de empreendimentos com recursos do FEHIDRO, relativo ao ano de 2026, está condicionada ao atendimento aos procedimentos e normas constantes no MPO-Investimento do FEHIDRO e aos critérios de análise, pontuação e classificação estabelecidos nos termos desta Deliberação e de seus anexos.

Art. 2º - Para os fins desta Deliberação são adotadas as seguintes definições:

I - Agente financeiro: instituição financeira designada pelo FEHIDRO para aprovar as concessões de crédito, celebrar e gerenciar os respectivos contratos, acompanhar a aplicação de recursos na execução dos empreendimentos conforme o cronograma de desembolso e as prestações de contas; declarar, quando for o caso, a inadimplência financeira dos contratantes com o FEHIDRO, dentre outros;

II - Agente técnico: consórcio privado responsável por exercer as atribuições previstas no artigo 8º do Decreto estadual nº 48.896/2004, contemplando a avaliação da viabilidade técnica





CBH - BS
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

e do custo dos empreendimentos a serem financiados, acompanhar a execução dos empreendimentos contratados, manifestar-se conclusivamente sobre a conformidade técnica, cumprimento do cronograma físico-financeiro e regularidade das prestações de contas, dentre outros;

III - Carteira suplementar: propostas habilitadas e classificadas, porém não contempladas devido à insuficiência de recursos financeiros;

IV - Cobrança pelo uso dos recursos hídricos: instrumento da política de recursos hídricos destinado a incentivar a racionalização do uso da água e obter recursos financeiros para o financiamento de serviços e obras de proteção, conservação e recuperação de recursos hídricos previstos no Plano da bacia Hidrográfica da Baixada Santista;

V - Contrapartida: esforço do tomador ou de parceiros, de forma suplementar ao financiamento concedido, para que seu empreendimento se torne realidade e, consequentemente, alcance o compromisso com os objetivos e metas previstos. Existem dois tipos de contrapartidas: a contrapartida financeira e a não financeira;

VI - Empreendimentos estruturais: aqueles referentes à execução de obras e serviços com predominância de atividades de intervenção física em campo;

VII - Empreendimentos não estruturais: aqueles que abrangem basicamente a realização de estudos, projetos, levantamentos, planos ou serviços predominantemente de escritório, com pouca ou nenhuma atividade de campo;

VIII - Empreendimentos mistos: aqueles que contemplam, além da obra, ações de caráter não estrutural, como por exemplo, empreendimentos de implantação de coleta seletiva que envolvam a construção de uma central de triagem e ações de educação ambiental;

IX - Financiamento não reembolsável: financiamento que não precisa ser retornado ao FEHIDRO pelo Tomador;

X - Financiamento reembolsável: financiamento que deve ser retornado ao FEHIDRO pelo Tomador;

XI - Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento (MPO-Investimento): documento que disciplina os procedimentos operacionais afetos a todas as instâncias envolvidas nos pleitos de financiamento do FEHIDRO, assim como da execução dos contratos celebrados até as respectivas conclusões;

XII - Processo de avaliação de propostas: procedimentos técnicos e administrativos definidos por esta deliberação e pelo MPO, realizados pela Secretaria Executiva do CBH-BS, Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CTPG) e outras instâncias do CBH-BS, cujo produto é a habilitação ou não da proposta apresentada;

XIII - Programas de Duração Continuada (PDC): conjunto de programas, definido no Plano Estadual de Recursos Hídricos, que engloba os principais temas a serem considerados para a gestão dos recursos hídricos no Estado de São Paulo, contemplando a proteção, conservação e recuperação das bacias hidrográficas;

XIV - Projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço a ser objeto de licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

XV - Projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

XVI - Proponente tomador: pessoa jurídica da administração direta ou indireta do Estado e Municípios ou da Sociedade Civil, que apresenta proposta de solicitação de recursos ao





CBH - BS
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

FEHIDRO, observando as prioridades e demais disposições dos Planos de Recursos Hídricos, os requisitos do MPO e desta deliberação, considerado beneficiário conforme Item 8 do MPO-Investimento do FEHIDRO;

XVII - Proposta: conjunto dos elementos necessários à caracterização de estudos, planos, projetos, serviços e obras submetidos à avaliação do CBH-BS, visando a obtenção de financiamento do FEHIDRO;

XVIII - Termo de Referência (TR): documento necessário para todos os tipos de empreendimentos não estruturais, estruturais e mistos, que deve conter os parâmetros e elementos mínimos exigidos no Anexo 2 do MPO-Investimento do FEHIDRO;

XIX - Tomador: proponente que teve a sua proposta aprovada e indicada pelo CBH-BS para financiamento pelo FEHIDRO.

Art. 3º - Compete à Secretaria Executiva do CBH-BS:

I - Apoiar técnica e administrativamente as Câmaras Técnicas no que for necessário para o cumprimento desta Deliberação;

II - Receber, conferir e protocolar a documentação entregue pelos proponentes tomadores;

III - Realizar triagem documental e, caso necessário, solicitar complementações de documentos aos proponentes, em consonância aos prazos estabelecidos no Anexo II;

IV - Encaminhar à CTPG as propostas, em formato digital, para pontuação conforme Anexo IV desta Deliberação;

V - Comunicar aos proponentes as eventuais pendências de documentos encontradas quando da análise das propostas submetidas;

VI - Encaminhar para a apreciação e deliberação do Plenário do CBH-BS a minuta de Deliberação contendo as propostas classificadas e o eventual saldo remanescente;

VII - Divulgar os resultados das análises das propostas no site do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH).

Art. 4º - Compete à Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CTPG):

I - Analisar a pertinência do enquadramento das propostas nas ações do PAPI 2024-2027;

II - Realizar a análise das propostas e elaborar relatório indicando, quando couber, os ajustes e complementações necessários, a ser remetido à Secretaria Executiva do CBH-BS, que comunicará ao proponente nos termos do inciso V do art. 3º desta Deliberação;

III - Analisar, pontuar e classificar as propostas conforme o Anexo IV desta Deliberação;

IV - Convidar as demais Câmaras Técnicas do CBH-BS para análise, em conjunto, de propostas nas temáticas de suas competências.

Art. 5º - Compete à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais (CTAJI), consultando as demais Câmaras Técnicas, julgar recursos interpostos pelos proponentes em relação à classificação ou desclassificação de suas propostas.

Art. 6º - Compete aos proponentes:

I - Encaminhar as propostas nos termos desta Deliberação e da versão atual do MPO – Investimento do FEHIDRO, disponível no link:



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: a69ad0e4ee8f62a3b4830407d4e4fe3ba01851d9f215b6d66fa1ff2aec231a17

Link de validação: <https://valida.ae/a78f23162803a0af95dfa954d5b5a37ebe63bff8876588ffc?sv>





C B H - B S
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16880>.

II - - Fazer a apresentação oral, que deve ser realizada pelo responsável técnico indicado na proposta, por videoconferência, na data e horário comunicados pela Secretaria Executiva do CBH-BS.

III - Atender às solicitações e recomendações da Secretaria Executiva do CBH-BS e da CTPG nos prazos definidos nesta Deliberação.

IV - Cadastrar a proposta, uma vez aprovada e indicada pelo CBH-BS para financiamento pelo FEHIDRO, no portal do SINFEHIDRO.

Art. 7º - São condicionantes para apresentação das propostas:

I - O termo de referência atender ao conteúdo mínimo estabelecido no Anexo 2 do MPO-Investimento, com as devidas justificativas, e a todos os requisitos do respectivo manual.

II - Estarem enquadradas nas ações constantes no Anexo I desta Deliberação e detalhadamente descritas no Plano de Ação e Programa de Investimentos (PAPI) 2024-2027 do CBH-BS.

III - O valor de financiamento do FEHIDRO de cada proposta não ser inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para empreendimentos não estruturais e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para empreendimentos estruturais ou mistos.

IV - O valor de financiamento do FEHIDRO de cada proposta não poderá ultrapassar os valores limites das ações financeiras mencionados no Anexo I desta Deliberação.

Art. 8º - Cada proponente poderá submeter até 4 (quatro) propostas, sendo que até 3 (três) poderão ser indicadas.

§ 1º - Na hipótese de remanescerem recursos financeiros, um mesmo proponente tomador poderá ser contemplado com o quarto empreendimento.

§ 2º - Não serão financiados os empreendimentos cuja execução seja prevista em etapas e cuja etapa anterior não tenha sua execução física concluída.

Art. 9º - As propostas deverão ser submetidas com todos os documentos técnicos e administrativos referidos no Anexo III.

Art. 10 - O título da proposta deve ser curto (máximo de 200 caracteres), representar a ideia principal do empreendimento, refletir com objetividade o seu tema e ser coerente com a tipologia selecionada e enquadramento no PDC e subPDC.

Art. 11 - Cada proposta deverá ser enviada para o e-mail cbehbs@cbhbs.com.br, juntamente com o ofício de encaminhamento assinado pelo responsável legal do tomador ou responsável técnico da proposta, relacionando no texto os documentos técnicos e administrativos que compõem a proposta.

Art. 12 - A análise técnica da proposta será realizada pela CTPG, em conjunto com as demais Câmaras Técnicas, que designarão, no mínimo, dois relatores pertencentes aos seus quadros, para elaboração de relatório técnico, visando orientar a pontuação conforme estabelecido no Anexo IV.





C B H - B S
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

§ 1º - Os relatores deverão ter experiência profissional no objeto da proposta e serão definidos em reunião das Câmaras Técnicas.

§ 2º - O relatório técnico referido no caput deste artigo poderá indicar a necessidade de complementações na proposta, desde que não se modifique o seu escopo original.

Art. 13 - A pontuação das propostas será feita em reunião conjunta das Câmaras Técnicas.

Art. 14 - Os representantes das instituições tomadoras deverão omitir-se de qualquer manifestação durante o processo de análise das propostas por elas apresentadas ou de outras que apresentem conflito de interesse, bem como de propostas de proponentes no mesmo subPDC, exceto se houver demanda específica a eles dirigida pelo coordenador da reunião.

Art. 15 - As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação conforme as respectivas notas finais, resultando na relação hierarquizada.

§ 1º - Os empreendimentos a serem indicados ao FEHIDRO em 2026, obedecerão à sequência da relação hierarquizada, até o limite dos recursos disponíveis, respeitadas as porcentagens dos PDCs definidas no Anexo I.

§ 2º - Em caso de saldo de recursos em determinadas ações, os valores serão remanejados entre as demais ações.

§ 3º - Durante a distribuição dos recursos financeiros das propostas hierarquizadas, caso o valor de um determinado empreendimento seja superior ao saldo ainda disponível, as Câmaras Técnicas poderão solicitar ao respectivo proponente tomador o aumento da contrapartida para adequação do valor a ser financiado pelo FEHIDRO.

§ 4º - Caso o proponente tomador não tenha interesse ou condições de atender à solicitação expressa no parágrafo anterior, será proposta a negociação ao(s) proponente(s) tomador(es) do(s) empreendimento(s) subsequente(s).

§ 5º - As propostas hierarquizadas e não contempladas pelos recursos financeiros disponíveis de 2026 não poderão ser indicadas com recursos de 2027, devendo ser reapresentadas seguindo os critérios da deliberação a ser aprovada para o referido exercício.

Art. 16 - Em caso de empate na classificação de duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Maior percentual de contrapartida oferecida;

II - Referir-se à continuidade de estudo, plano, projeto, serviço ou obra já financiado pelo FEHIDRO, e já concluído;

III - Maior número de estudos, planos, projetos, serviços ou obras concluídos com financiamento do FEHIDRO.

Art. 17 - Serão desclassificados, em qualquer fase do processo de análise:

§ 1º - Relacionadas ao proponente:

I – Tomadores que estejam em situação de inadimplência técnica, financeira ou definitiva com o FEHIDRO;

II – Tomadores com contrato de financiamento assinado até 31/12/2019 e que o





CBH - BS
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

empreendimento não tenha sido concluído até 31/12/2025.

§ 2º - Relacionadas à proposta:

I - Em desacordo com o MPO de Investimento do FEHIDRO e não enquadrada nas ações do Anexo I desta Deliberação;

II - Não atender às complementações técnicas solicitadas;

III - Planilha de orçamento ou cronograma físico-financeiro incoerente com a metodologia e resultados a serem obtidos;

IV - Pontuação total inferior a 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o Anexo IV desta Deliberação;

V - Pontuação 0 (zero) em três ou mais itens do Anexo IV desta Deliberação;

VI - Solicitação de recursos para projetos básico/executivo, serviços e/ou obras de drenagem dimensionados e previstos no âmbito do Plano Municipal de Macrodrrenagem elaborado ou revisado em data anterior a **2016** (Artigo 19º, da lei N° 14.026, de 15 de Julho de 2020 - Marco legal do saneamento básico);

VII - Solicitação de recursos para serviços e obras de drenagem que não apresentam mapa com a indicação de obras eventualmente já financiadas pelo FEHIDRO;

VIII - Serviços e obras de drenagem em que os logradouros não possuam pavimentação ou projetos aprovados para pavimentação;

IX - Serviços, obras e projetos executivos de drenagem cujo dimensionamento esteja em desacordo com o tempo de recorrência de **100 (cem) anos** para macrodrenagem;

X - Termo de parceria faltante ou incorreto, caso seja necessário para a execução do empreendimento.

Art. 18 - O proponente poderá impetrar questionamento sobre o resultado da análise da proposta, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo II.

§ 1º - Os questionamentos impetrados deverão ser enviados para o e-mail cbhbs@cbhbs.com.br com a devida identificação da proposta e do proponente, e serão analisados pela CTAJI, consultando as demais Câmaras Técnicas se necessário, e respondido pela Coordenação da mesma.

§ 2º - O questionamento não poderá apresentar informações complementares às constantes da proposta, quando de sua submissão.

Art. 19 - A Secretaria Executiva elaborará a relação das propostas hierarquizadas e encaminhará para deliberação pelo Plenário do CBH-BS aquelas contempladas com os recursos disponíveis para o financiamento.

Art. 20 - Uma vez classificada e indicada para obtenção de financiamento, a proposta será submetida à análise e aprovação do Agente Técnico do FEHIDRO, como etapa prévia à assinatura do contrato junto ao Agente Financeiro, como estabelece o MPO-Investimento.

Art. 21 - Os empreendimentos indicados em 2026 para financiamento pelo FEHIDRO deverão, obrigatoriamente, apresentar seus resultados às instâncias do CBH-BS, conforme solicitação da Secretaria Executiva.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: [a69ad0e4ee8f62a3b4830407d4e4fe3ba01851d9f215b6d66fa1ff2aec231a17](https://valida.ae/a78f23162803a0af95dfa954d5b5a37ebe63bff8876588ffc?sv)

Link de validação: <https://valida.ae/a78f23162803a0af95dfa954d5b5a37ebe63bff8876588ffc?sv>





C B H - B S
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

Art. 22 - Todas as situações não previstas nesta Deliberação deverão ser dirimidas no âmbito das Câmaras Técnicas.

Art. 23 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BS e será dada publicidade no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Alberto
Mourão**
Presidente

Nelson Portero Jr.
Vice-presidente

**Jociani Debeni
Festa**
Secretária Executiva

**Jefferson V. do
Nascimento**
Secretário Executivo
Adjunto

**Alberto Pereira
Mourão**

**19 de dezembro de
2025**

**Nelson Antonio
Portero Junior**

**18 de dezembro de
2025**

**JOCIANI DEBENI
FESTA**

**18 de dezembro de
2025**

**Jefferson Viana do
Nascimento**

**18 de dezembro de
2025**





CBH - BS
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

Anexo I da Deliberação CBH-BS nº 459 de 17 de dezembro de 2025

AÇÕES CONTEMPLADAS PARA FINANCIAMENTO EM 2026

PDC	SubPDC	Ação	Valor máximo da proposta (R\$)
PDCs 1 e 2 Máximo de 25% dos recursos	1.2 Planejamento e gestão de recursos hídricos	Estudos, levantamentos, diagnósticos, prognósticos, modelagens matemáticas ou planos específicos afetos a recursos hídricos, cujos produtos subsidiem o planejamento e a gestão dos recursos hídricos, com ênfase em ações de adaptação e mitigação aos efeitos das mudanças climáticas, desde que a ação esteja prevista no PAPI 2024-2027.	1.500.000
	2.5. Redes de Monitoramento e Sistemas de informação sobre recursos hídricos	Implantação, manutenção, modernização e/ou ampliação de rede de monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos.	700.000
PDCs 3, 4 e 7 Mínimo de 65% dos recursos	3.3. Manejo e disposição de resíduos sólidos	Implantação, ampliação ou adequação da coleta seletiva em consonância com as diretrizes dos Planos Municipais e Regional de Resíduos Sólidos.	1.500.000
		Elaboração de projetos (básico e/ou executivo) ou implantação, ampliação ou reforma de unidades de tratamento de resíduos sólidos (compostagem, biodigestão e reciclagem) associadas ou não a unidade de transbordo.	400.000
	4.1. Controle de processos erosivos	Projeto executivo de desassoreamento de curso d'água.	150.000
	4.2. Soluções baseadas na natureza	Projeto executivo ou implantação de restauração ecológica em APPs, várzeas, manguezais, restingas e florestas.	2.000.000
	7.1. Ações estruturais de micro ou macrodrenagem para mitigação de inundações e alagamentos	Elaboração de projetos (básicos e/ou executivos) de micro ou macrodrenagem (macrodrenagem desde que previstos nos planos de drenagem	450.000
		Obras/serviços de micro ou macrodrenagem (macrodrenagem desde que previstos nos planos de drenagem) e que tenham os projetos executivos.	2.000.000

PDC	SubPDC	Ação	Valor máximo da proposta (R\$)
PDCs 5 e 8 Máximo de 15% dos recursos	8.1. Capacitação técnica em planejamento e gestão de recursos hídricos	Organização de capacitação técnica (congressos, simpósios, workshops, cursos etc.) voltada a gestão dos recursos hídricos.	700.000
	8.2. Educação ambiental vinculada às ações dos planos de bacias hidrográficas	Formação de agentes multiplicadores de educação ambiental relacionados a recursos hídricos	300.000
	8.3. Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão	Ações de comunicação e difusão de informações voltadas a conservação e gestão dos recursos hídricos.	150.000
		Campanha de conscientização do uso racional de água	150.000





C B H - B S
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

Anexo II da Deliberação CBH-BS nº 459 de 17 de dezembro de 2025

CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Responsável	Período
1	Inscrições das propostas.	Proponentes	19/12/2025 a 06/03/2026
2	Plantões de dúvidas online.	Secretaria Executiva	12/01 a 27/02/2026
3	Triagem documental das propostas.	Secretaria Executiva	06 a 12/03/2026
4	Solicitação de documentos pendentes aos tomadores.	Secretaria Executiva	Até 12/03/2026
5	Apresentação de complementação de documentos até 3 dias úteis subsequentes à divulgação da etapa anterior.	Proponentes	13 a 17/03/2026
6	Definição dos relatores.	Câmaras Técnicas	Até 18/03/2026
7	Apresentação oral das propostas por videoconferência.	Proponentes	Até 25/03/2026
8	Elaboração de pareceres de análise pelos relatores.	Relatores	Até 02/04/2026
10	Pedidos de complementação e ajustes nas propostas.	Secretaria Executiva	Até 11/04/2026
11	Envio das propostas revisadas atendendo o relatório de ajustes à Secretaria Executiva.	Proponentes	Até 15/04/2026
12	Análise das propostas revisadas, pontuação conforme o Anexo IV e divulgação da classificação.	Câmaras Técnicas e Sec. Executiva	Até 24/04/2026
13	Envio de eventuais questionamentos referentes aos resultados da classificação.	Proponentes	Até 05/05/2026
14	Análise dos questionamentos, divulgação do resultado e classificação final.	Secretaria Executiva e CTAJI	Até 09/05/2026
15	Reunião Plenária para indicação dos empreendimentos.	Plenário CBH-BS	Até 27/05/2026
16	Envio eletrônico das propostas aprovadas ao SINFEHIDRO.	Proponentes	Até 30/05/2026





C B H - B S
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

Anexo III da Deliberação CBH-BS nº 459 de 17 de dezembro de 2025

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os proponentes tomadores deverão enviar até **06 de março de 2025**, exclusivamente para o e-mail **cbhbs@cbhbs.com.br**, os documentos constantes nos Anexos III do MPO-Investimento do FEHIDRO, conforme o tipo de proponente tomador relacionado abaixo:

- Anexo 3.1 – Municípios (administração direta);
- Anexo 3.2 – Municípios (administração indireta);
- Anexo 3.3 – Estado (administração direta);
- Anexo 3.4 – Estado (administração indireta);
- Anexo 3.5 – Sociedade Civil sem fins lucrativos;
- Anexo 3.6 – Usuários com fins lucrativos.

Esses anexos estão disponíveis no link:

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=16880>





C B H - B S
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

Anexo IV da Deliberação CBH-BS nº 459 de 17 de dezembro de 2025

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Cada proposta receberá uma Nota Final (NF), podendo atingir o máximo de 100 (cem) pontos, sendo NF = Nota Técnica (NT) + Nota Administrativa (NA).

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA (NT)		NOTAS	
ITEM DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA	PNE	PE
1. Apresentação institucional do proponente	Plenamente satisfatório	3	3
	Satisfatório	2	2
	Aceitável	1	1
	Ausente ou insatisfatório	0	0
2. Diagnóstico e Justificativa	Plenamente satisfatório	6	6
	Satisfatório	4	4
	Aceitável	2	2
	Ausente ou insatisfatório	0	0
3. Objetivos	Plenamente satisfatório	6	6
	Satisfatório	4	4
	Aceitável	2	2
	Ausente ou insatisfatório	0	0
4. Área de estudo	Plenamente satisfatório	3	3
	Satisfatório	2	2
	Aceitável	1	1
	Ausente ou insatisfatório	0	0
5. População beneficiada diretamente (empreendimentos não estruturais)	Acima de 900.000 habitantes	5	Não se aplica
	De 450.001 a 900.000 habitantes	3	Não se aplica
	Até 450.000 habitantes	1	Não se aplica
5. População beneficiada diretamente (empreendimentos estruturais ou mistos)	Acima de 10.000 habitantes	Não se aplica	5
	De 5.001 a 10.000 habitantes	Não se aplica	3
	Até 5.000 habitantes	Não se aplica	1
6. Metodologia	Plenamente satisfatório	10	10
	Satisfatório	6	6
	Aceitável	2	2
	Ausente ou insatisfatório	0	0
7. Parcerias	Plenamente satisfatório	5	5
	Satisfatório	3	3
	Aceitável	1	1
	Ausente ou insatisfatório	0	0
8. Equipe técnica	Plenamente satisfatório	3	3
	Satisfatório	2	2
	Aceitável	1	1
	Ausente ou insatisfatório	0	0
9. Metas, ações e indicadores	Plenamente satisfatório	10	10
	Satisfatório	6	6
	Aceitável	3	3
	Ausente ou insatisfatório	0	0





C B H - B S
comitê da bacia
hidrográfica da
baixada santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA NOTA TÉCNICA (NT)		NOTAS	
ITEM DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA	PNE	PE
10. Produtos, resultados e benefícios esperados	Plenamente satisfatório	10	10
	Satisfatório	6	6
	Aceitável	3	3
	Ausente ou insatisfatório	0	0
11. Estratégias de sustentabilidade	Plenamente satisfatório	3	3
	Satisfatório	2	2
	Aceitável	1	1
	Ausente ou insatisfatório	0	0
12. Referências	Presente	1	1
	Ausente	0	0
TOTAL NOTA TÉCNICA (NT)		65	65

Nota: PNE (projeto não estrutural) e PE (projeto estrutural).

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA NOTA ADMINISTRATIVA (NA)		NOTAS	
ITEM DE AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA	PNE	PE
1. Orçamento coerente com a metodologia e os resultados esperados e plenamente justificados no TR	Plenamente satisfatório	10	10
	Satisfatório	6	6
	Aceitável	3	3
	Ausente ou insatisfatório	Desclassificação	Desclassificação
2. Cronograma físico-financeiro coerente com a execução da proposta e com o orçamento	Plenamente satisfatório	10	10
	Satisfatório	6	6
	Aceitável	3	3
	Ausente ou insatisfatório	Desclassificação	Desclassificação
3. Contrapartida (financiamento não reembolsável)	Proponentes que submeterem propostas na modalidade reembolsável	10	10
	Não reembolsável: acima de 4 (quatro) vezes do percentual mínimo estabelecido no MPO	10	10
	Não reembolsável: acima de 3 (três) vezes do percentual mínimo estabelecido no MPO	7	7
	Não reembolsável: acima de 2 (duas) vezes do percentual mínimo estabelecido no MPO	4	4
	Não reembolsável: acima do percentual mínimo e até 2 (duas) vezes estabelecido no MPO	1	1
	Não reembolsável: mínimo exigido pelo MPO	0	0
4. Grau de prioridade dentro do Plano de Bacia	PDC 3, 4 e 7	5	5
	PDC 1 e 2	3	3
	PDC 5, 6 e 8	1	1
TOTAL NOTA ADMINISTRATIVA (NA)		35	35



Página de auditoria



Hash SHA256 do original **a69ad0e4ee8f62a3b4830407d4e4fe3ba01851d9f215b6d66fa1ff2aec231a17**

Link de validação: <https://valida.ae/a78f23162803a0af95dfa954d5b5a37ebe63bfff8876588ffc>

Última atualização em **19/12/2025 09:44**

Assinaturas realizadas: **4/4**

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento



Histórico

- 17/12/2025 16:50 Comitê Baixada Santista (cbhbbs@cbhbbs.com.br) criou este documento
- 19/12/2025 09:44 Alberto Pereira Mourão (prefeito@praiagrande.sp.gov.br) visualizou este documento pelo IP 201.91.135.218
- 19/12/2025 09:44 Alberto Pereira Mourão (prefeito@praiagrande.sp.gov.br) assinou este documento pelo IP 201.91.135.218
- 18/12/2025 11:36 Nelson Antonio Portéro Junior (nelport@uol.com.br) visualizou este documento pelo IP 179.111.155.195
- 18/12/2025 11:37 Nelson Antonio Portéro Junior (nelport@uol.com.br) assinou este documento pelo IP 179.111.155.195
- 18/12/2025 08:19 JOCIANI DEBENI FESTA (jociani.festa@sp.gov.br) visualizou este documento pelo IP 177.137.27.153
- 18/12/2025 08:19 JOCIANI DEBENI FESTA (jociani.festa@sp.gov.br) assinou este documento pelo IP 177.137.27.153
- 18/12/2025 10:37 Jefferson Viana do Nascimento (jvnasc@spaguas.sp.gov.br) visualizou este documento pelo IP 177.95.133.162
- 18/12/2025 10:37 Jefferson Viana do Nascimento (jvnasc@spaguas.sp.gov.br) assinou este documento pelo IP 177.95.133.162